CARTA DE PRINCÍPIOS DA MEDICINA DENTÁRIA DO SNS

INTRODUÇÃO

Por definição e de acordo com o art.º 8.º da Lei n.º 124/2015 de 2 de Setembro, o Médico Dentista, profissional inscrito na Ordem dos Médicos Dentistas (OMD), participa, solidário com a Ordem, no estudo, prevenção, diagnóstico, tratamento das anomalias e doenças dos dentes, boca, maxilares e estruturas anexas.

Igualmente, segundo o art.º 33º do Código Deontológico, deve o Médico Dentista pugnar pela saúde da população, essencialmente pela saúde oral e pelo bom funcionamento e aperfeiçoamento das instituições intervenientes na área da saúde. Mais ainda: para lá da saúde oral, deve o Médico Dentista apoiar e participar nas atividades da comunidade que tenham por fim promover a saúde geral e o bem-estar da população.

Assumindo o todo que a saúde deve ser, indo muito além do que resulta da soma das várias partes que se pretendam considerar e, da mesma forma, assumindo o todo que é a saúde da comunidade como algo que é seguramente maior e mais valioso que a soma da saúde de cada indivíduo dessa comunidade, é fácil perceber que, para participar na construção daquele todo, objetivo de primeira linha da OMS, adotado também pelo nosso SNS, o Médico Dentista não pode trabalhar de forma isolada, mas integrado em equipas transdisciplinares.

MISSÃO

O Médico Dentista, baseando a sua prática nos princípios da ética, tem o dever de proteger o seu doente e a comunidade, otimizando os recursos existentes e, de acordo com a *Legis Artis,* promover a saúde, na perspetiva individual e coletiva, contribuir para limitar ou interromper a progressão da doença e auxiliar na instituição de programas de reabilitação, visando o aumento da qualidade de vida.

VISÃO

Existência de uma saúde oral de qualidade, liderada proactivamente por uma Medicina Dentária promotora do desenvolvimento humano e sustentável com base na equidade, na justiça social e em equilíbrio ambiental para com as presentes e futuras gerações.

VALORES

Integridade — Ética e seriedade presentes em cada ação. Preservação da integridade científica e da excelência profissional.

Liderança – Capacidade de aliar vontades e conhecimentos orientados para a concretização de projetos de interesse comum.

Humanização – Respeito pelo Ser Humano, pela sua dignidade e integridade individual.

Cidadania – Direitos e deveres. Responsabilidade. Solidariedade. Reconhecer o valor social de cada indivíduo como um pleno e igual membro da sociedade.

Disciplina – Honra, respeito, autocontrolo, determinação e verdadeiro interesse na execução de cada tarefa.

Qualidade total – Abrangência, na atividade assistencial, das cinco dimensões da qualidade: qualidade intrínseca, adequação dos custos, atendimento ou prazo, moral ou ética, segurança do utente e dos prestadores.

Multidisciplinaridade – O Ser Humano, possui várias dimensões: a biológica, a psíquica, a social, a afetiva e a racional, entre outras, que perfazem o seu todo. Assim, é necessário o domínio de várias disciplinas de diferentes áreas do saber. O procedimento multidisciplinar reflete uma preocupação maior com a saúde integral do indivíduo.

Investigação e Formação – Fundamental em qualquer organização de saúde, já que se constitui como o suporte do conhecimento, da inovação e da transformação.

Respeito pelo ambiente – O ambiente constitui um dos fatores determinantes da saúde, que condiciona a saúde individual e coletiva, exigindo-se, por essa razão, que seja respeitado.

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

Promoção, proteção e prevenção

Apostar fortemente na promoção e proteção da saúde, bem como na prevenção da doença, permitindo diminuir a necessidade de acesso aos cuidados curativos, com a consequente melhoria da eficiência.

Resposta às reais necessidades de saúde das populações

Adequar a oferta de serviços à real necessidade das populações da área geográfica de influência das organizações de saúde.

Reestruturação organizacional

Promover a uma reestruturação organizacional focada na integração da Medicina Dentária, de forma a manter a sustentabilidade económica e financeira, através da melhor eficiência na utilização dos recursos e a eficácia no alcance dos resultados.

VALORIZAÇÃO e RECONHECIMENTO da MEDICINA DENTÁRIA no SNS

O Médico Dentista deve integrar as organizações de saúde do SNS de acordo com a sua formação, competência e em analogia de oportunidades às de outros profissionais de saúde a exercer no SNS:

- Preencher, mediante concurso público, os postos de trabalho estimados como necessários. [a)]
- Criação de carreira especial de âmbito clínico e assistencial no sentido de corrigir desigualdades existentes a nível regional e nacional. [b)]
- Permitir, através da constituição de uma hierarquia de competência técnico-científica, assegurar a necessária *clinical governance*, visando garantir o desenvolvimento de uma cultura de qualidade naquele âmbito, pela valorização da interação profissional de saúde/utente e pela criação dos necessários sinergismos que proporcionem aos vários atores a cooperação, assessoria e colaboração mútuas.
- O Médico Dentista deve integrar os serviços clínicos e assistenciais de promoção da saúde oral nos diferentes níveis de cuidados do SNS, sem discriminação da sua competência e respetivo conteúdo funcional.
- Colaborar na criação de centros idóneos no SNS para o desenvolvimento das especialidades de medicina dentária, em particular: de saúde pública oral e de medicina dentária hospitalar.
- Poder praticar, no âmbito da sua carreira e de forma autónoma, todos os atos médico-dentários para os quais foi preparado e que a lei lhe permite executar.
- Assegurar que os serviços em que está integrado reúnam as condições de higiene e segurança do posto de trabalho, de acordo com as boas práticas emanadas pela DGS e OMD.
- Participar no planeamento e gestãodos programas de saúde pública oral constituindo-se como um interlocutor especializado na operacionalidade dos mesmos.

- Constituir-se como especialista, consultor e assessor privilegiado, cuja opinião vincula a execução nos domínios da intervenção em saúde pública oral de acordo com o âmbito geográfico de influência da organização de saúde onde esteja colocado.
- Poder participar nas mais variadas comissões para as quais esteja habilitado.

(NOTAS TRANSITÓRIAS)

a) Os Médicos Dentistas já detentores de um contrato de trabalho com o SNS estarão dispensados de concurso público para acesso a carreira.

b) Ao Médico Dentista já detentor de contrato de trabalho no SNS a transição para nova carreira deve ser adequada à antiguidade do posto de trabalho e em conta com o respetivo posicionamento que já detém na carreira em que está actualmente colocado.